



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVI Nº 3673
16 de dezembro de 2021

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3673 de 16/12/2021)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: MICHELE CARIUS LIMA
Processo: 7282 /2021 – Secretaria de Municipal
Objeto: Aquisição de medalhas para evento pedal beneficente.
Valor: R\$ 4.475,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O.3673 de 16 /12/2021)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: PAULO NEI DE CARVALHO SOUZA
Processo: 8027 /2021 – Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Instalação de vidros e divisórias para a sede da PMPA.
Valor: R\$ 6.687,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: JÉSUM ADMINISTRAÇÃO E VENDAS DE IMÓVEIS
Processo: 7977 /2021 – Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Avaliação mercadológica.
Valor: R\$ 334,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: JÉSUM ADMINISTRAÇÃO E VENDAS DE IMÓVEIS
Processo: 7976/2021 – Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Avaliação mercadológica.
Valor: R\$ 334,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: JÉSUM ADMINISTRAÇÃO E VENDAS DE IMÓVEIS
Processo: 7975/2021 – Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Avaliação mercadológica.
Valor: R\$ 334,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: JÉSUM ADMINISTRAÇÃO E VENDAS DE IMÓVEIS
Processo: 7972/2021 – Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Avaliação mercadológica.
Valor: R\$ 334,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: FUTURA COMERCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA
Processo: 7374/2021 – FUNDEB.
Objeto: Aquisição de materiais pedagógicos para creches e unidades escolares.
Valor: R\$ 972.718,27
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: JÉSUM ADMINISTRAÇÃO E VENDAS DE IMÓVEIS
Processo: 8129/2021 – Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Avaliação mercadológica.
Valor: R\$ 334,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: JÉSUM ADMINISTRAÇÃO E VENDAS DE IMÓVEIS
Processo: 7894/2021 – Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Avaliação mercadológica.
Valor: R\$ 449,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: JÉSUM ADMINISTRAÇÃO E VENDAS DE IMÓVEIS
Processo: 8131/2021 – Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Avaliação mercadológica.
Valor: R\$ 334,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: JÉSUM ADMINISTRAÇÃO E VENDAS DE IMÓVEIS
Processo: 8124/2021 – Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Avaliação mercadológica.
Valor: R\$ 334,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: JÉSUM ADMINISTRAÇÃO E VENDAS DE IMÓVEIS
Processo: 8126/2021 – Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Avaliação mercadológica.
Valor: R\$ 334,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Processo: 8120/2021 – Secretaria Municipal de Obras.
Objeto: Perfuração de poços artesianos que vislumbram a melhoria do abastecimento de água potável.
Valor: R\$ 289.548,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 208/2021**, celebrado com **LIFECOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, tendo como objeto **REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE VARIZES, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO SUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**, aditivando o valor de R\$ 17.711,47(Dezessete mil, setecentos e onze reais, quarenta e sete centavos), passando o valor total do Contrato a ter R\$ 88.557,37(Oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais, trinta e sete centavos), a partir da data de assinatura deste aditivo., a partir da sua assinatura.

Paty do Alferes, 10 de dezembro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PATY PREVI
Conselho Municipal de Previdência

ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO 2021, CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP GESTÃO 2021/2023

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, quinta-feira, devidamente convocados de forma virtual pela Presidente do CMP Fernanda Aline Ferreira Sampaio, foi iniciada reunião ordinária do CMP. Conforme prévio acordo, pelo aplicativo de mensagens “WhatsApp”. Aberta a reunião às 15 h em primeira convocação, conectados além da presidente do CMP e da Diretora Presidente Jaqueline da Silva Lustosa; o Diretor Administrativo Michel de Souza Assunção Brinco; do Diretor Jurídico Carlos Gustavo Pereira Braga e do Gestor de Investimentos Carlos Midosi da Rocha. Em primeira chamada presentes os membros Paulo César Gomes de Oliveira, Erenita Matos Silva Lemos, Cleusa Maria de Freitas Portugal, Juliano Mello Silva e Marcus Paulo da Silva Lima, verificando-se o quorum de instalação. A Presidente elencou o tema do dia, sendo o parecer do Comitê de Investimentos, competência outubro de 2021, conforme previamente disponibilizado e avaliado pelos



PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: NILTON PIMENTEL LEITE-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo: DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA -Secretário de Esportes e Lazer: JULIANO BALBINO DE MELO - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA -Vereadores: JOSEMAR DE AZEVEDO PEREIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES - Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral: VIVIANE CÉSARIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

membros deste CMP. O Parecer foi aprovado por unanimidade; gerando a deliberação nº 026 de 2021. Após o encerramento pela Presidente do CMP, o Diretor Jurídico fez um áudio com a leitura da minuta da Ata; tendo sido aprovada. Foi informado aos conselheiros que estarão disponíveis na sede três vias físicas desta Ata e da deliberação, a partir de sexta feira dia 17 de dezembro, a serem assinadas pelos presentes à reunião virtual, com posterior envio à publicação.

Paulo César Gomes de Oliveira
Conselheiro titular

Erenita Matos Silva Lemos
Conselheira titular

Juliano Mello Silva
Conselheiro titular

Marcus Paulo da Silva Lima
Conselheiro titular

Cleusa Maria de Freitas Portugal
Conselheira titular

Fernanda Aline Ferreira Sampaio
Presidente do CMP

ATO DE BENEFÍCIO Nº 079/2021 – GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 2820/2015,

CONSIDERANDO o Ofício PRS/SSE/CGC 38123/2021 de 02/12/2021 e as instruções contidas no Processo TCE/RJ nº 228.036-3/2021,

RESOLVE:

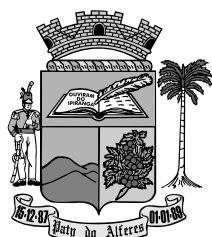
Art. 1º - Retificar o Ato de Benefício nº 016/2015 – GP, concedendo o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do Professor a servidora **MARTA GOMES BERNARDES** efetiva no cargo de Professor A II Padrão “7”, matrícula nº 231/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CRFB/1988; Arts. 36, I, “e”, 41, 60 da Lei Municipal nº 1884/2012, ou seja, com proventos integrais e com paridade, a contar de 01 de maio de 2015, da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR (R\$)
Vencimento Base	Arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2144 de 24/02/2015. Art. 1º Anexo III do Decreto Municipal nº 4277 de 24/02/2015.	1.570,97
Triênio (24%)	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	377,03
Incorporação	Art. 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	91,45
Adicional Art. 44 – PFA (8%)	Art. 44 da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	115,57
Adicional Art. 67, III – PFA (2%)	Art. 67, III da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	28,89
Adicional Art. 67, IV – PFA (2%)	Art. 67, IV da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	28,89
Valor Total	Arts. 36, I, “e”, 41, 60 da Lei Municipal nº 1884/2012. Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CRFB/1988. Art. 2º da EC nº 47/2005 c/c Art. 7º da EC nº 41/2003.	2.212,80

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2015.

Paty do Alferes, 16 de dezembro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

CONTRATO Nº 244/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 244/2021, celebrado com a empresa **CLEP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, tendo como objeto **SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADORES DE AR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de saúde, no valor total de **R\$ 29.721,00 (Vinte e nove mil, setecentos e vinte e um reais)**, tendo prazo de vigência de 180(cento e oitenta) dias, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 07 de dezembro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 249/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 249/2021, celebrado com **ANDRÉ RICARDO DA SILVA ALPORGES LTDA**, tendo como objeto a **LOCAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE EXAMES**, no valor de R\$ 329.000,00(Trezentos e vinte e nove mil reais), tendo prazo de vigência de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 09 de dezembro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 250/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 250/2021, celebrado com **UPSTAND ESTRUTURAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME**, tendo como objeto **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DE PATY DO ALFERES NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2021 NA PRAÇA GEORGE JACOB ABDUE, CENTRO, PATY DO ALFERES**, no valor de R\$ 8.560,00 (Oito mil, quinhentos e sessenta reais), tendo prazo de vigência de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 10 de dezembro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

COMUNICADO**CREDENCIAMENTO 002/2021**

O Município de Paty do Alferes torna público que está disponível Edital de Credenciamento.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONSULTAS COM ESPECIALIDADE EM ORTOPEDIA.

O PRAZO PARA O CREDENCIAMENTO SERÁ DE 20 (VINTE) DIAS, A PARTIR DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2021, NO HORÁRIO DE 12:00 ÀS 18:00

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:
www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 16 de Dezembro de 2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**Decreto nº 7049 de 16 de Dezembro de 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 0,38 (TRINTA E OITO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	1 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	12.361.6.2232	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.9.0.30	0037	3999	R\$ 0,38
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 0,38

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	1 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	12.361.6.2232	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.9.0.52	0037	3976	R\$ 0,38
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 0,38

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de Dezembro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Decreto nº 7050 de 16 de Dezembro de 2021

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 21.978,28 (VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.14.2227	ATEND.ESP.A MUNEM SIT.DE VIOL.DE DIREIT	3.1.9.0.11	0007	3867	R\$ 19.978,28
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.14.2227	ATEND.ESP.A MUN EM SIT.DE VIOL.DE DIREIT	3.1.9.1.13	0007	3869	R\$ 2.000,00
TOTAL DESUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 21.978,28

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.243.14.2306	ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	3.3.9.0.39	0007	2748	R\$ 1.811,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.14.2227	ATEND.ESP.A MUN EM SIT.DE VIOL.DE DIREIT	3.3.9.0.32	0007	3644	R\$ 4.220,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.243.14.2306	ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	3.3.9.0.30	0007	2747	R\$ 9.834,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.14.2227	ATEND.ESP.A MUN EM SIT.DE VIOL.DE DIREIT	3.3.9.0.08	0007	3870	R\$ 969,28
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.14.2227	ATEND.ESP.A MUN EM SIT.DE VIOL.DE DIREIT	3.3.9.0.39	0007	2362	R\$ 2.500,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.14.2227	ATEND.ESP.A MUN EM SIT.DE VIOL.DE DIREIT	3.3.9.0.46	0007	3881	R\$ 644,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.14.2227	ATEND.ESP.A MUN EM SIT.DE VIOL.DE DIREIT	3.3.9.0.30	0007	2361	R\$ 2.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 21.978,28

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de Dezembro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.052 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

O **Prefeito Municipal de Paty do Alferes**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anulados os empenhos inscritos em Restos a Pagar do ano de e 2020 conforme descrito abaixo:

SECRETARIA DE FAZENDA

EMPENHO	VALOR	JUSTIFICATIVA
1843/2020	200,71	Conforme solicitação da Sec. de Fazenda

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EMPENHO	VALOR	JUSTIFICATIVA
21/2020	768,00	Conforme solicitação da Sec. de Assist. Social
266/2020	1,70	Conforme solicitação da Sec. de Assist. Social

SECRETARIA DE OBRAS

EMPENHO	VALOR	JUSTIFICATIVA
2149/2020	170.851,20	Conforme solicitação da Sec. de Obras

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes,
Em, 16 de dezembro de 2021.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito

PATY PREVI
Conselho Municipal de Previdência

Paty do Alferes, 16 de dezembro de 2021.

DELIBERAÇÃO Nº 026, de 16 de dezembro de 2021.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**, reunido nesta data **ordinariamente** por seus membros-conselheiros abaixo-assinados,

CONSIDERANDO-SE o Parecer-relatório elaborado pelo Comitê de Investimentos do RPPS – PATY PREVI, competência **outubro/2021**;

CONSIDERANDO-SE o disposto no artigo 33 da lei municipal nº 1.884/2012, que trata da competência do Conselho Municipal de Previdência em gerir e se responsabilizar pelo RPPS - PATY PREVI;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o relatório do Comitê de Investimentos do Paty Previ – competência outubro/2021, com as pertinentes informações devidamente prestadas a este Conselho Municipal de Previdência.

Art. 2º - Expeça-se a presente em três vias de igual teor e forma.

Art. 3º - Publique-se.

Paulo César Gomes de Oliveira
Conselheiro titular

Juliano Mello Silva
Conselheiro titular

Cleusa Maria de Freitas Portugal
Conselheira titular

Erenita Matos Silva Lemos
Conselheira titular

Marcus Paulo da Silva Lima
Conselheiro titular

Fernanda Aline Ferreira Sampaio
Presidente do CMP

DECRETO Nº 7051 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

REGULAMENTA A CONCESSÃO DO CC-FUNDEB COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL – FUNDEB AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO, NA FORMA DISPOSTA NA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ARTIGO 212-A, INCISO XI, ESTABELECE O VALOR FIXADO POR MATRÍCULA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal e, em especial, a Lei 2.834, de 14 de Dezembro de 2021 em seus artigos 8º e 9º que tratam do estudo e levantamento da disponibilidade financeira bem como regulamentação;

DECRETA

Art. 1º) - Fica regulamentada a concessão do CC-FUNDEB – COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL – FUNDEB, aos profissionais da educação básica em efetivo exercício, no Município de Paty do Alferes conforme estabelecido no artigo 212-A, inciso XI da Constituição da República Federativa do Brasil, no exercício de 2021, em proporção nunca inferior a 70% (setenta por cento), com regulamentação pela Lei 14.113/2020, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Art. 2º) – Os profissionais da educação básica em efetivo exercício que farão jus ao recebimento do CC-FUNDEB são aqueles definidos na LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação assim informados pela Secretaria Municipal de Educação, que compõe a folha de pagamento enquadrada nos 70% (setenta por cento) do FUNDEB, em obediência aos preceitos constitucionais e formação específica.

Parágrafo Único – Os profissionais da educação básica em efetivo exercício de que trata o *caput* deste artigo estão elencados nos termos do artigo 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) bem como aqueles profissionais referidos no artigo 1º da Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019,



que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

Art. 3º) – De acordo com o artigo 4º da Lei 2.834, de 14 de Dezembro de 2021, a disponibilidade para o CC-FUNDEB para o exercício de 2021, fixou o valor de R\$ 7.100,00 (Sete Mil e Cem Reais) por matrícula para os servidores constantes do artigo 2º deste Decreto.

Art. 4º) – A Secretaria Municipal de Administração deverá providenciar a inclusão em folha dos valores referentes à concessão do CC-FUNDEB, respeitando a proporcionalidade por mês trabalhado na forma estabelecida em lei e conforme o caso, conforme dispõe o artigo 5º da Lei nº 2.834, de 14 de Dezembro de 2021, daqueles servidores que porventura tenham sido aposentados no presente exercício ou tenham cessado o vínculo no caso de falecimento ou exoneração, aplicando a regra por extensão e analogia à lei mencionada.

Art. 5º) - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 6º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de Dezembro de 2021.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

COMUNICADO

SRP PREGÃO 196/2021

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E SUBLIMAÇÃO DE CAMISETAS, PARA SEREM UTILIZADAS PELOS BLOCOS DE EMPOLGAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Data e Local: 07 de janeiro de 2022, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 – 3º andar – Sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, 157, 3 andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 16 de dezembro de 2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

SRP PREGÃO 201/2021

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E GERENCIAMENTO DE CAIXAS POSTAIS DE CORREIO ELETRÔNICO, AGENDA, CONTATOS E COLABORAÇÃO.

Data e Local: 04 de janeiro de 2022, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 – 3º andar – Sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, 157, 3 andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 16 de dezembro de 2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

